



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Consiste na locação de Máquina Retroescavadeira que se faz necessária para a realização da limpeza do Ecoponto, limpeza de Estradas Rurais, limpeza do Distrito de Vitoriana (Rio Bonito, Mina, Alvorada da Barra), margens das áreas verdes do Município de Botucatu, e outros serviços que possam ser solicitados pelas demais secretarias do município. O atendimento dessas demandas se torna imprescindíveis para o bem estar dos munícipes e limpeza diária do município, gerando um melhor aspecto e melhor qualidade de vida.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

ID DO PCA: 63

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O escopo deste objeto consiste na execução dos serviços em limpeza e coleta de inservíveis no município e limpeza e manutenção do ecoponto, e outros serviços que dependam da utilização da Máquina Retroescavadeira, incluindo-se o combustível, operador capacitado, Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- A Retroescavadeira deverá ter no máximo 5 (cinco) anos de fabricação a partir do ano do certame.
- A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- Fica a contratada responsável pela atualização do seu cadastro perante a contratante.
- Os serviços a serem prestados serão precedidos da emissão de Ordem de Serviço.

SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

COMPROVAÇÃO TÉCNICA

- Por ocasião da solicitação da máquina pela Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços, a Empresa contratada deverá apresentar quando couber, cópias da documentação relativa ao licenciamento do equipamento, do seguro obrigatório e IPVA, CNH, todos válidos e documento de registro geral do operador, os quais deverão ser juntados aos autos pelo setor competente pela administração dos contratos.
- O equipamento deverá ter a comprovação de fabricação com máximo de 5 (cinco) anos e deverá apresentar boas condições técnicas de funcionalidade, além de apresenta seguro do mesmo.
- Em caso de quebra/avaria do veículo, a CONTRATANTE deve ser informada, devendo o mesmo ser substituído em no máximo 24 horas.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços em no máximo 24 horas a partir do recebimento do Empenho e Ordem de Serviço.
- As horas de trabalho ou unidade de tempo especificadas na planilha do quantitativo do equipamento serão devidamente apontadas por meio de folhas diárias de prestação de serviço, pela CONTRATADA, que deverão ser aprovadas pelo fiscal do contrato, compiladas diariamente para o Resumo de Horas Mensais, formalizado pelo Boletim de Medição Mensal (BMM), representando a somatória das horas apontadas nas Partes Diárias.
- O prazo da ata será de 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Informo que a estimativa das quantidades de horas, foi definida levando em consideração o histórico de consumo em certames de anos anteriores, e cada secretaria tem total responsabilidade pelo seu quantitativo. Conforme tabela anexa:

SECRETARIA	QUANT.	ENDEREÇO
Secretaria de Zeladoria e Serviços	1.500 horas	Av. Itália, 425 - Vila Juliana
Departamento de Obras e Serviços	2.000 horas	Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N
Departamento de Educação Ambiental	1.000 horas	Rua Lourenço Carmello, 180- Jd. Paraíso
Secretaria de Agricultura	1.500 horas	Rua Lourenço Carmello, 180- Jd. Paraíso
Departamento de Esporte e Lazer	200 horas	R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 – Vila Auxiliado
Secretaria de Saúde	120 horas	R. Major Matheus, 07 – Vila dos Lavradores



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação	100 horas	R. Dr. José Barbosa de Barro, 120 – Vila dos Lavradores
------------------------	-----------	---

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os serviços classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

O Pregão Eletrônico, tipo Registro de Preço, foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender as necessidades durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	Estimativa atual	Valor referencial	Custo estimado
LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL (HORA); TODOS OS INSUMOS TAIS COMO: OPERAÇÃO, LEIS SOCIAIS, TRANSPORTE, ÓLEO DIESEL E TODA E QUALQUER MANUTENÇÃO NO EQUIPAMENTO, DEVERÃO CORRER POR CONTA DA CONTRATADA. ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS ANTERIOR À DATA DO CONTRATO.	6.420 HORAS	R\$ 326,50	R\$ 2.096.130,00

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de locação de retroescavadeira abrange o fornecimento de máquina com operador experiente, incluindo manutenção preventiva/corretiva, seguro, combustível e mobilização/desmobilização, visando eficiência em terraplanagem, escavações e carregamento. Essa modalidade garante agilidade e redução de custos operacionais e de manutenção.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto em questão não é passível de parcelamento, pois trata se de serviços de Máquina Retroescavadeira licitado em um único item.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar o item descrito no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços e outras secretarias do município, de forma eficaz e eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado, e caso aprovado pela Administração, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço. A licitação estando homologada e a ata assinada poderá ser feita a ata de Registro de Preços para locação dos itens licitados.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica ao item licitado.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao item licitado.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme exposto, entendemos que a contratação de empresa para locação de Máquina Retroescavadeira, através de sistema de registro de preços, é viável, utilizando-se do necessário e pertinente procedimento licitatório, objetivando atender as necessidades do município.

Identificação do Servidor responsável pela elaboração do presente ETP:

Nome: Danilo Silva Luiz - RI: 3731-1

Secretaria Municipal de Zeladoria Municipal e Serviços

Departamento: Compras

Botucatu, 05 de março de 2026.

Danilo Silva Luiz
RI: 3731-1